

Rel. 08/03/24



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
 Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
 CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
 Email: expediente@camarasjc.sp.gov.br

Ofício nº 636/2024-EXP

7 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente

Encaminho cópia(s) do(s) documento(s) apreciado(s) na Sessão Ordinária nº 2 realizada em 06/02/2024.

Moção 5/2024 - Ver. Juliana Fraga - PT , Ver. Amélia Naomi - PT

Em caso de resposta, protocolizar a mesma na Diretoria de Expediente ou pelo e-mail expediente@camarasjc.sp.gov.br, fazendo referência ao nº do processo.

Atenciosamente

Ver. Roberto do Eleven - PSDB
 Presidente

A Sua Excelência o Senhor
SEN. RODRIGO PACHECO
 Presidente
SENADO FEDERAL
 Brasília - DF



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300360037003500300033003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
 - ICP-Brasil.



2875



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
 Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
 CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
 Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ID: 380590

MOÇÃO

Moção N° 5/2024 Processo 912/2024

2ª Sessão Ordinária

Aprovado(a) por Unanimidade

Of. nº 245, 332, 636

Manifestamos repúdio ao Projeto de Lei nº 3.283 de 2021 de autoria do Senador Styvenson Valentim, bem como ao seu Substitutivo, de autoria do Deputado Delegado Paulo Bilynskyj, que dispõem sobre alterações no conceito de "terrorismo" no Brasil.

Senhor Presidente

Apresentamos à Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José dos Campos, nos termos do Regimento Interno, conforme disposto em seu artigo 124, inciso I, alínea "d", a moção de REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 3.283 de 2021 de autoria do Senador Styvenson Valentim e ao seu Substitutivo, de autoria do Deputado Delegado Paulo Bilynskyj.

O Projeto de Lei nº 3.283 de 2021, que foi aprovado em Dezembro de 2023 pela Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados, traz em seu texto alterações no conceito do terrorismo no Brasil e cria uma lista de organizações consideradas terroristas.

A redação do PL e de seu Substitutivo inclui em sua lista de organizações terroristas o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), dois movimentos sociais que têm como finalidade reivindicar pelos direitos dos mais vulneráveis.

Neste sentido, levando em consideração que é inadmissível a luta diária desses Movimentos ser enquadrada como terrorismo, externamos repúdio ao PL nº 3.283 de 2021 e seu Substitutivo.

1) ÉNIO TATTO - Deputado Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, 2) SEN. RODRIGO PACHECO - Presidente SENADO FEDERAL, 3) JILMAR TATTO - Deputado Federal Câmara dos Deputados

Plenário "Mario Scholz", 23 de janeiro de 2024.

Ver. Juliana Fraga - PT

Coautoria: Ver. Amélia Naomi - PT



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300380030003500390030003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2876